

## Registo de descrição

### PT/AMM/ACENX

<b>Nível de descrição</b>	F
<b>Código de referência</b>	PT/AMM/ACENX
<b>Tipo de título</b>	Atribuído
<b>Título</b>	Administrador do Concelho da Enxara do Cavaleiros
<b>Datas de produção</b>	1839-03-02 - 1846-03-06
<b>Dimensão e suporte</b>	7 doc.
<b>Entidade detentora</b>	Arquivo Municipal de Mafra
<b>Produtor</b>	Administrador do Concelho de Enxara dos Cavaleiros
<b>História administrativa/biográfica/familiar</b>	<p>A promulgação do Código Administrativo de 1835 extingue as medidas reformistas de Mouzinho da Silveira. Assim, no que respeita a organização administrativa do território e suas estruturas, as Comarcas passam designar-se por Distritos, as prefeituras e as juntas gerais das províncias são dissolvidas passando a existir os Governos Civis. Ao nível concelhio, extinguem-se os Provedores dos Concelhos os quais passam a ser designados por Administradores do Concelhos, os quais existem até cerca de 1940 data em que as suas funções passam para o Presidente de Câmara.</p> <p>Órgão hierarquicamente dependente do Governo Civil, do qual depende a sua nomeação e exoneração. O Administrador do Concelho, está encarregado de cumprir e fazer cumprir, os demais regulamentos relativos à Fazenda Publica, Policia e Segurança, vigilância e inspecção dos estabelecimentos de beneficência, piedade e ensino público, bem como o cumprimento das posturas municipais. E por disposição especial, é o oficial do registo civil, assegurando igualmente os actos relacionados com o registo de hipotecas e testamentos.</p> <p>Enquanto, órgão da Administração Central junto dos Concelhos, o Administrador do Concelho viria assumir um conjunto de funções financeiras e jurídicas e de fiscalização, anteriormente desempenhadas pelos Provedores de Comarca no que respeita, a cobrança e fiscalização do impostos régios (Sisas, Décimas, Terças, Real de água, Imposto do selo, Jugada, Imposto extraordinário, 4%...), bem como as arrematações dos foros reais e capelas, no que respeita aos bens dos órfãos administrava igualmente as actividades dos juiz de órfãos e provia à nomeação de professores, estas funções, passariam a ser desempenhadas pela reforma de Mouzinho da Silveira pelo Provedor do Concelho entre 1832-1835.</p>
<b>Âmbito e conteúdo</b>	Contém autos de testamentos, documentos de legados pios, documentos diversos
<b>Sistema de organização</b>	Uma vez que a documentação não apresentava qualquer tipo de organização, e o indice de desmembramento impossibilitou a sua reintegração, a organização do fundo obedeceu à tipologia dos documentos, os quais foram agrupados em series e os documentos ordenados cronologicamente.
<b>Instrumentos de pesquisa</b>	RODRIGUES, Maria de Lurdes - Inventário preliminar dos fundos da Administração do Concelho de Mafra. 2003; p. 544-556.